



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades com deslocamento da Câmara Municipal de Tracuateua.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Veículo Tipo Pick Up	Mês	10
2	Veículo Tipo Passeio	Mês	10

1.2 Estimativa de consumo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	QUANTIDADE total
1	Veículo Tipo Pick Up	Mês	8	10	10
2	Veículo Tipo Passeio	Mês	8	10	10

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Cumpre à Câmara Municipal, no exercício de suas funções, necessita realizar diversas fiscalizações de obras, realizar vistorias em ramais situações das comunidades pertencentes a Municipalidade, necessita de deslocamento até a Capital do estado para cursos e consultas ao Tribunal de Conta dos Município.

2.2. A necessidade da contratação descrita nos itens 1 e 2 decorre do fato de que a Câmara não dispõe de nenhum veículo próprio para a realização de serviços externos.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 A solicitação do o objeto desta contratação partiu do setor de planejamento/licitação vinculado ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, que é responsável pela condução dos processos de contratações de prestadores de serviços por meio de procedimento licitatório.

3.2 Fica responsável o setor de Licitação e contratos a definir a modalidade adequada para uma possível contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.2- RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.4. Cópia do documento de identificação ou outro equivalente, desde que emitido por órgão oficial contendo fotografia, do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

4.5.- RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda;

4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

4.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Quanto a Dívida Ativa da União;

4.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através das Certidões de Natureza Tributária e Não Tributária (www.app.sefa.pa.gov.br);

4.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida na sede da licitante;

4.10. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF-Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br);

4.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br). Conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011;

4.12. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.14. Qualificação Técnica: Para qualificação técnica, deverá a licitante apresentar os seguintes documentos:

4.15. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DA LICITANTE). Atestado, certidão ou declaração expedido por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente licitação.

4.16. O atestado, certidão ou declaração, de que trata o item 4.15, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, a necessidade dos serviços ora a serem executados.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

5.2. As cotações foram realizadas com consulta no portal do jurisdicionado do Tribunal de Conta dos Municípios – TCM-PA e realizado comparativo via internet, já que a Câmara Municipal não possui sistema de pesquisa de preço.

5.3. Levou – se em conta a contratação anterior do mesmo objeto pela Câmara.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Os veículos ficaram à disposição da CONTRATANTE no endereço da CONTRATANTE a partir do início da execução do contrato até a extinção do mesmo;

6.2. A prestação do serviço de locação de veículos ocorrerá por disponibilidade total do veículo a CONTRATANTE, compreendendo veículo disponível in loco, quilometragem livre, seguro total, despesas inerentes a execução do serviço e perfeitas condições mecânicas e de higiene. Os veículos atenderão a Câmara Municipal de Tracuateua durante a execução de suas atividades, podendo realizar deslocamentos no interior do Estado, em outros Estados.

Combustível: A CONTRATANTE abastecerá sempre que necessário os veículos, devendo mantê-lo com abastecido até a data final de prestação de serviço.

Lavagem: Os veículos deverão comparecer ao local de trabalho devidamente limpos e higienizados.

Seguro Total: Todos os veículos deverão estar assegurados, abrangendo aos passageiros e a outro que por ventura esteja envolvido no incidente.

Manutenção veicular: os veículos disponibilizados a CONTRATANTE deverão estar em perfeita condições mecânicas, devendo passar por manutenções preventivas e corretivas.

6.3. A CONTRATADA deverá atender as demandas solicitadas pela CONTRATANTE, levando em consideração as seguintes considerações:

a) Todos os veículos deverão comparecer ao local discriminado na requisição, devidamente limpos e higienizados, com tanque de combustível cheio e com quilometragem livre, para cumprir o percurso informado pelo demandante;

b) Os veículos deverão estar no local indicado pela CONTRATANTE com antecedência;

c) A CONTRATADA deverá manter no município de Tracuateua, um preposto que possa tomar decisão, quando necessário e acompanhar o contrato juntamente com o representante da CONTRATANTE;

d) A CONTRATANTE enviará por e-mail, requisição aprovada;

e) A CONTRATANTE enviará a requisição em horário comercial, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, do início da atividade, salvo o surgimento de alguma emergência, onde a locação será negociada;

f) No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo locado, a CONTRATADA deverá providenciar a apresentação de Boletim de Ocorrência (BO) e comunicado formal expondo o fato e sua resolução;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

CNPJ – 01.615.398/0001-33

g) A remoção do veículo nas condições descritas no item “f”, despesa com guincho, franquias de seguro, se for o caso, e demais despesas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

h) Quando do cumprimento de uma requisição de veículo, a CONTRATADA deverá enviar pelo condutor uma ficha de controle, contendo campos para o preenchimento da identificação do veículo, quilometragem inicial e final do serviço, conforme informado no odômetro do veículo, assim como, espaço para a validação do serviço pelo funcionário demandante da CONTRATANTE. Esta ficha deverá ser entregue junto com a nota fiscal referente aos serviços realizados no mês;

i) A conferência da quilometragem dará a partir da apresentação do veículo no local citado na requisição;

j) A substituição/conserto nos veículos disponibilizados à CONTRATANTE deverá ocorrer de forma que não venha a prejudicar o andamento das atividades previstas.

6.2. O CONTRATADO deverá prestar os serviços contratados de acordo com a demanda, anotando e relatando cada alteração e inconsistência nos procedimentos realizados, conforme a seguir:

a) Sempre que necessário fazer a substituição dos veículos que apresentarem algum tipo de problema;

b) Apresentar planilha periódica de revisões dos veículos apresentados a Câmara Municipal de Tracuateua;

c) Manter toda documentação em dia (taxa e tributos);

d) Fica a cargo da CONTRATADA, limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos veículos;

e) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, sucessivamente, até o máximo de 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. A estimativa das quantidades demandadas se deu pela observação do consumo dos mesmos produtos no ano de 2023, de forma que, mantidos aproximadamente os mesmos deslocamentos daquele ano, o consumo estimado é o constante da tabela seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Veículo Tipo Pick Up	Mês	10
2	Veículo Tipo Passeio	Mês	10

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

8.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados pelo agente de contratação, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A contratação dos serviços será executada de forma contínua, sendo parceladas por etapas dos procedimentos podendo ser alterada de acordo com a necessidade da CONTRATATE.

9.2. Devido a real necessidade de utilização de veículos automotoras para dar suporte aos colaboradores e vereadores da Câmara, que precisam tratar de assuntos externos, como entrega de documentos, participação em eventos oficiais, conferências, vistorias nas comunidades rurais, a contratação deverá contemplar o período de 10 meses ou até a duração da vigência do termo contratual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. A Casa Legislativa possui todos os seus departamentos abrigados em um mesmo endereço, e possui um único centro administrativo, de modo que é possível assegurar com certeza absoluta a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a futura contratação o resultado esperado é que todos procedimentos adotados pela Câmara Municipal seja mantido em perfeitas legalidade, transparência, eficiência e que seja eficaz, que seja atendidas de forma satisfatória aos Municípes todas ações realizadas pela Câmara Municipal.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Cidade de Tracuateua-PA, 05 de fevereiro de 2024.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Consultor Técnico